



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano II | Nº 075 | Uruoca - Ceará | 04 páginas
Publicação: Quarta-feira, 25 de abril de 2018 | Circulação: Quarta-feira, 25 de abril de 2018

Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira

Assessor Especial do Prefeito: Clerton Anacleto Rodrigues Diogo • **Secretária de Gestão Pública:** Maria Sheila Sousa de Andrade • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Benedita Pereira de Oliveira • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antônio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	01
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	04

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DA GESTÃO PÚBLICA

PORTARIAS

PORTARIA SEGEP Nº 016/2018 URUOCA/CE, 18 DE ABRIL DE 2018.

A Secretária Municipal da Gestão Pública de Uruoca, no uso de suas atribuições legais, amparada pela Lei Municipal 201/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de escala de trabalho em regime de plantões noturnos na Sede do Município de Uruoca.

CONSIDERANDO, o Art. 74 da Lei Nº 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca/CE - que estabelece a obrigatoriedade de pagamento de adicional noturno, aos trabalhadores que cumprirem jornada de trabalho no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia as 05 (cinco) horas do dia seguinte, nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se as horas de trabalho noturno.

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional noturno, no valor de 20% sobre as horas trabalhadas no período noturno, aos servidores municipais ocupantes do cargo de vigilante, lotados nas Unidades Administrativas da Secretaria Municipal da Gestão, na Sede do Município de Uruoca, na forma especificada abaixo.

NOME	CARGA HORÁRIA TRABALHADA EM REGIME DE PLANTÃO.
Antonio Antonino da Silva	138
Antonio Rufino Santiago	138
Eguiberto Carneiro de Aquino	138
Francisco Carneiro Saraiva	138
Francisco Cleilson Cardozo de Souza	138
Francisco de Jesus Gomes	138
Francisco Idelburgues Venâncio	138
Francisco Roberval de Andrade	138
Juliano Matos Idalino	138
Valderi Alves da Silva	138

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 www.uruoca.ce.gov.br



PORTARIA SEGEP Nº 015/2018 URUOCA/CE, 18 DE ABRIL DE 2018.

A Secretária Municipal da Gestão Pública de Uruoca, no uso de suas atribuições legais, amparada pela Lei Municipal 201/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de escala de trabalho em regime de plantões noturnos no Distrito de Paracué.

CONSIDERANDO, o Art. 74 da Lei Nº 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca/CE - que estabelece a obrigatoriedade de pagamento de adicional noturno, aos trabalhadores que cumprirem jornada de trabalho no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia as 05 (cinco) horas do dia seguinte, nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se as horas de trabalho noturno.

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional noturno, no valor de 20% sobre as horas trabalhadas no período noturno, aos servidores municipais ocupantes do cargo de vigilante, lotados nas Unidades Administrativas da Secretaria Municipal da Gestão, no Distrito de Paracué, na forma especificada abaixo.

NOME	CARGA HORÁRIA TRABALHADA EM REGIME DE PLANTÃO.
Francisco de Assis Sousa	92
Francisco Hélio Pereira da Hora	92
José Cleiton Alves de Sousa	92
Raimundo Nonato de Lima	92
Soliano Alves de Lima	92
Vicente Pereira Dutra	92

Art. 2º Esta despesa correrá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

**MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº. 04 - GAB/PMU, DE 09 DE ABRIL DE 2018. PARA FINS DE AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DOS PROFESSORES DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE URUOCA.

Nº	NOME	PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
01	IRACI DA SILVA OLIVEIRA	17
02	MARIA ANTONIA DE FARIAS	19
03	MARIA FONTELE ALVES NETA	22

**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
 MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS FREIRES (COMISSÃO)**

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA

PORTARIA SESA Nº 050, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, amparada pela Lei Municipal 201/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de escala de trabalho em regime de plantões noturnos na sede e distritos do Município de Uruoca.

CONSIDERANDO, o Art. 74 d a Lei Nº 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca/CE - que estabelece a obrigatoriedade de pagamento de adicional noturno, aos trabalhadores que cumprirem jornada de trabalho no período compreendido entre as 18 (dezoito) horas de um dia as 06 (seis) horas do dia seguinte, nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se as horas de trabalho noturno.

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional noturno, no valor de 20% sobre as horas trabalhadas no período noturno, aos servidores municipais ocupantes do cargo de vigilante, lotados nas Unidades Administrativas da Secretaria Municipal da Saúde, na Sede e Distritos do Município de Uruoca, na forma especificada abaixo.

Nome do Servidor	Cargo	Carga horária trabalhada em regime de plantão.
Edivaldo Vieira da Costa	Unidade Mista de Saúde - Hospital	179 H
Francisco James Alves Fernandes	Unidade Mista de Saúde - Hospital	138 H
Jocélio Cunha da Silva	Unidade Mista de Saúde - Hospital	97 H
Antônio Aristides Basílio	UBS - Hilda Fonseca Dias - Paracué	207 H
Francisco Evaldo Cândido	UBS - Hilda Fonseca Dias - Paracué	207 H
Antônio Gécio Fontenele	UBS - Jan Keuly Pessoa Aquino - Campanário	207 H
Aristeu Eugênio Cardoso	UBS - Jan Keuly Pessoa Aquino - Campanário	207 H
Cristovão Batista Magalhães	UBS - Francisco Nunes de Lima - Boa Vista	207 H
Francisco Araújo Filho	UBS - Francisco Nunes de Lima - Boa Vista	207 H





Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 24 de Abril de 2018; Edifício Chico Eudes e 61 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
SECRETÁRIA DA SAÚDE

PORTARIA SESA Nº 051, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO as atribuições prescritas no inciso I e III, §1º, Art. 94 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei municipal nº 102/2013 que revoga a Lei Municipal nº 327/2006, cria e fixa valores das gratificações de plantões de urgência e emergência para os profissionais da saúde do município de Uruoca e dá outras providências;

CONSIDERANDO a frequência mensal de Abril de 2018 dos servidores públicos municipais, encaminhada pelos gerentes das unidades para a Secretaria Municipal da Saúde.

A Secretária Municipal Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação por plantões realizados no mês Abril de 2018 aos servidores abaixo discriminados:

Nome do Servidor	Cargo	Quantidade de Plantão 12h	Quantidade de Plantão 24h
Antônio Diego Moreira Albuquerque	Cirurgião Dentista (a)	03	-
Elizabeth Almeida da Costa	Auxiliar de Enfermagem		
Inês de Maria Carneiro Caetano	Enfermeiro (a)	-	04
Jan Kelli Moreira Torquato	Técnico de Enfermagem (a)	02	-
Júlio Cesar Cunha de Medeiros	Médico Auditor (Plantonista)	01	03
Luís Ferreira de Matos	Médico (a)	01	01
Luíz Júnior Mendes Sales	Enfermeiro (a)	01	-
Maurícia Ferreira da Costa	Técnico de Enfermagem (a)	02	-
Rafael Albuquerque Pereira Júnior	Técnico de Enfermagem (a)	02	-
Suely Albuquerque Silveira de Matos	Técnico de Enfermagem (a)	01	-

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 24 de Abril de 2018; Edifício Chico Eudes e 61 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE.
 COMUNIQUE-SE.
 E CUMPRA-SE.

SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
SECRETÁRIA DA SAÚDE

PORTARIA SESA Nº 052, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

CONSIDERANDO a condição de auxiliar de confiança do Prefeito, no exercício da coordenação dos serviços de sua secretaria, de que trata o Art. 94, §1º, I da LOMU;

CONSIDERANDO o pagamento de diferença salarial, que institui como maneira necessária, a publicação de portaria para os fins a que se destina o valor devido;

A Secretária Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Pagar diferença salarial ao Sr. RÊMULO ROSÁRIO MADEIRO, inscrito no CPF Nº 001.029.353-19, ocupante no cargo de Técnico de Enfermagem, referente à quantia de R\$ 883,20 (oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos), para fins de valores devidos no mês anterior ao período laborativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.
 Uruoca/CE, em 24 de Abril de 2018; Edifício Chico Eudes e 61 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE.
 COMUNIQUE-SE.
 E CUMPRA-SE.

SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
SECRETÁRIA DA SAÚDE

CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PÚBLICA 033/2018

O Governo Municipal de Uruoca, através da Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 011/2017-GAB, para composição de banco de recursos humanos de servidores para atender necessidades temporárias das atividades da Secretaria de Educação. RESOLVE CONVOCAR, os candidatos aprovado na prova objetiva, abaixo relacionado, a se fazerem presentes, na data de 25 de Abril de 2018 (quarta-feira), das 08:00h às 12:00 e de 14:00 às 17:30 na Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal, situada à Rua João Rodrigues, nº 139, Centro, Uruoca-CE.





MOTORISTA B - CAMPANÁRIO

NOME
JOSÉ ALDEIRTON DOS SANTOS

DEYSE FONSECA FERREIRA
CHEFE DE RH E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL.
PORTARIA 105/2017

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

